



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 027.331/2015-6

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral Federal (PGF/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Gilberto Moita (CPF 114.986.331-53) Débito (subitem 9.1 do acórdão condenatório) Autorização de Cbex: subitem 9.3 do acórdão condenatório.	12/11/2010	Acórdão 4378/2009-2ª Câmara, (condenatório) Acórdão 2628/2010-2ª Câmara (recurso de reconsideração) Acórdão 1794/2015-Plenário (recurso de revisão) [TC 032.649/2014-2]

2. Outros processos de cobrança executiva gerados a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
033.132/2010-0	Débito - Gilberto Moita
033.133/2010-7	Multa - Gilberto Moita
027.336/2015-8	Multa - Gilberto Moita

3. Esclareço ainda que:

a) tendo se passado o término do prazo de 15 dias após a notificação do Acórdão 2628/2010-2ª Câmara, que conheceu mas negou provimento ao recurso de reconsideração interposto pelo responsável, notificação essa realizada por meio do Ofício 1266/2010, com ciência em 27/10/2010, e não tendo o responsável interposto novos recursos, foi atestado o caráter do trânsito em julgado em 12/11/2010;

b) na sequência, foram geradas as cobranças executivas 033.132/2010-0 e 033.133/2010-7 alusivas, respectivamente, ao débito e à multa impostas ao responsável, que já seguiram o trâmite interno no TCU e no MP/TCU e já foram encaminhadas ao órgão executor, conforme ofício de encaminhamento em anexo. As duas Cbex citadas se encontram apensadas ao processo originador;

c) ocorre que o responsável interpôs recurso de revisão e o Plenário desta Corte, por meio do Acórdão 1794/2015-Plenário, conheceu e deu provimento parcial ao recurso, alterando os subitens 9.1 e 9.2 do Acórdão 4.378/2009-2ª Câmara, reduzindo tanto o valor do débito, quanto o valor da multa imposta ao responsável, razão pela qual gerou-se duas novas cbex alusivas ao débito e a multa impostas: a presente Cbex 027.331/2015-6 e a Cbex 027.336/2015-8, a fim de comunicar o resultado da nova deliberação ao órgão executor;

d) o responsável só veio a constituir advogado quando da interposição do recurso de revisão, ocasião em que constituiu os advogados: Adale Telles de Freitas (OAB/DF 18.453);



Antônio Perilo Teixeira (OAB/DF 21.359); Guilherme Augusto Fregapani (OAB/DF 34.406); Walter Costa Porto (OAB/DF 6.098);

e) posteriormente, os advogados constituídos apresentaram dois substabelecimentos com reservas: o primeiro à advogada Gabriela Dellacasa Stuckert (OAB/DF 39.693); e o segundo, à advogada Paula Pires (OAB/DF 23.668).

Fortaleza, 7 de outubro de 2015.

(assinado eletronicamente)

Jefferson Pinheiro Silva

Diretor/ 2ª DT

(Delegação: Portaria Secex-CE 9/2013).